



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 24 DE MAIO DE 2012

N.º 18 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DO ANO
DOIS MIL E DOZE**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar

Vereadores Dr.^a Maria Trindade Morgado do Vale

 Snr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva

 Dr. Sérgio Paulo Pereira Sousa

 Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão

 Dr. José Luís da Costa Catarino

 Dr. José Joaquim da Silva Miranda

 Dr.^a. Maria José Batista de Moura Azevedo

 Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo, o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, e a Senhora Vereadora, Dr.^a. Luisa Oliveira, fizeram-se substituir, respetivamente, pelo Senhor Arménio Pedro Silva, Dr. Sérgio Pereira Sousa e Dr. José Silva Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.05.24

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 03.05.2012.

DAGMA – Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa

- 2 - Doação de duas impressoras ao Município de Valongo – Aceitação.

DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto

- 3 - Protocolos de cedência de instalações a Associações Concelhias.

DF – Departamento Financeiro

- 4 - Doação de oito computadores ao Município de Valongo – Aceitação;
- 5 - Manual de Consolidação de Contas do Grupo Municipal;
- 6 - Abertura de Concurso para a Concessão e utilização do espaço relativo à casa da Portagem sobre o Rio Ferreira, para a Exploração de um Bar;
- 7 - Concessão de Licença de Exploração de Máquina de Diversão
Requerente: NORTEJOGO – Máquinas Automáticas Recreativas, Unipessoal, Lda.
Local: rua José Araújo, nº 46 – Sobrado;
- 8 - Venda de veículos ligeiros de passageiros, ligeiros de mercadorias, pesados de mercadorias, pesados de passageiros (autocarros de passageiros), equipamentos, etc., em fim de vida, doados, considerados sem interesse para integrar o parque do estado ou propriedade do Município de Valongo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

9 - Festas em Honra de Santa Rita

Requerente: Junta de Freguesia de Ermesinde

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

10 – Diversa Sinalização nas Freguesias de Valongo, Campo, Alfena e Ermesinde;

11 – Pedido de substituição de viatura e de autorização para aferição do taxímetro

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

12 - Processo de obras nº 150-OC/2005 em nome de Nelson Gonçalves Faria

Local – lugar de Baldeirão, lote 3 - Sobrado

Declaração de caducidade da autorização administrativa (construção de habitação unifamiliar);

13 - Processo de obras nº 299-OC/2005 em nome de Manuel Fernandes Inácio

Local – rua Miguel Bombarda, nºs 331 e 333 - Ermesinde

Declaração de caducidade da licença administrativa (remodelação e ampliação de habitação unifamiliar);

Valongo, 21 de maio de 2012

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Propôs o Senhor Vice-Presidente a inclusão na ordem de trabalhos, como ponto 10, de uma autorização para realização de um espetáculo de Tuning de Alfena.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha estado prevista para o dia anterior uma reunião com a Administração Regional de Saúde do Norte relativamente aos centros de saúde de Campo e Alfena, porém aquela entidade tinha solicitado o adiamento da reunião, uma vez que o seu presidente tinha tido uma reunião com o Secretário de Estado.

Mudando novamente de assunto, disse que tinha sido publicado num jornal uma notícia, com o título “PS reclama providência cautelar para o IMI”, que referia “O PS/Valongo declarou ontem exigir à Câmara Municipal que avance com uma providência cautelar para travar a retenção de 5% do IMI, à semelhança do que estão a fazer outras autarquias. O PS reclama a medida, tendo em consideração a situação de falência técnica do Município, disse o líder socialista local, José Manuel Ribeiro”. Perguntou o Senhor Vice-Presidente se algum dos membros da Câmara Municipal tinha recebido alguma missiva do Partido Socialista a exigir à Câmara Municipal que avançasse com uma providência cautelar, acrescentando não ter recebido, e estranhar tal declaração.

Disse que o líder atual do Partido Socialista era exímio em fazer requerimentos através da Assembleia Municipal, e que lhe parecia haver uma falha grave ao nível da forma e do respeito pelos órgãos municipais.

Informou o Senhor Vice-Presidente que tinha havido uma reunião entre as Secretarias de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais e a Associação Nacional de Municípios, relativamente à questão do imposto Municipal de Imóveis, e que a Associação Nacional de Municípios aceitaria que os Municípios pagassem 5% desse imposto, porém, ao contrário do que constava do memorando da Troika, a receita extraordinária da reavaliação passaria a ser utilizada na consolidação da dívida das Autarquias e não da dívida do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse, ainda, que na referida reunião tinha sido debatido o problema da resolução das dívidas a mais de noventa dias das autarquias e uma possível reestruturação da Lei dos Compromissos, assim como o congelamento do QREN para as Autarquias.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que tinha sido publicada uma notícia que referia que a suspensão QREN estava atrasar as obras previstas para treze escolas, perguntando se naquele número estavam incluídas escolas de Valongo.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vereadora que os eleitos da Coragem de Mudar tinham levantado algumas questões relativamente a dois processos de obras, respetivamente nas freguesias de Sobrado e Alfena, solicitando que fosse avaliada a razão dos atrasos que tinham levado a que situações que não eram legalizáveis acabassem por ser legalizáveis, dado o tempo que tinha mediado entre a reclamação dos munícipes e essa legalização.

Disse a Senhora Vereadora que o Senhor Vice-Presidente tinha enviado aqueles eleitos um relatório sobre tais obras, porém, pretendiam saber qual a razão de ter demorado tanto tempo a tomar decisões que tinha levado a que o tempo tivesse favorecido a sua legalização, nomeadamente no processo de Alfena, em que havia uma deliberação do Supremo Tribunal Administrativo que não tinha sido cumprida.

Mais disse a Senhora Vereadora que era necessário saber por que razão não tinha sido dado cumprimento a tal decisão e quem era responsável pelo incumprimento, acrescentando que tal situação criava nos cidadãos a noção de que os prevaricadores acabavam por vencer.

Mais solicitou a Senhora Vereadora que fosse também dada informação sobre a razão do processo de Sobrado se ter prolongado no tempo, permitindo que uma situação que então tinha sido declarada pela Câmara ilegal, fosse legalizada.

Referiu a Senhora Vereadora que tinha proposto ao Senhor Vice-Presidente que recebesse os dois cidadãos que tinham reclamado tais situações, de forma a que a Câmara não ficasse com o ónus de que valia a pena prevaricar, porque demorava muito tempo a decidir, e as situações ilegais acabavam por ser legalizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que solicitaria aos serviços informação sobre o tempo que tinha demorado a executar decisões tomadas interna e externamente, nomeadamente a razão de não ter sido dado cumprimento à decisão tomada em 2008 pelo Supremo Tribunal Administrativo.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que a decisão do Tribunal dava razão à Câmara Municipal, perguntando por que razão não tinha sido dado cumprimento à decisão que tinha sido favorável, acrescentando que ainda que não fosse, deveria ter sido cumprida.

Mais disse a Senhora Vereadora que era importante que os dois cidadãos que tinham apresentado reclamação fossem recebidos pelo Senhor Vice-Presidente.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que ainda não tinha recebido os dois cidadãos por questões de agenda, uma vez que havia dossiers que requeriam a sua intervenção direta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse que quase diariamente os membros da Câmara eram confrontados com propostas de Lei, deliberações e resoluções, no seguimento do que já tinha apelidado de “ímpeto reformista”, decisões que, disse, contendiam com a vida do Município de Valongo, propondo o Senhor Vereador que quando houvesse períodos de consulta pública relativamente a propostas de Lei ou projetos de Lei, tais propostas fossem agendadas como ponto não deliberativo nas reuniões de Câmara, de forma a que pudessem ser discutidas e pudesse haver uma posição conjunta, pois os membros da Câmara tinham uma palavra a dizer e, por vezes, ações a tomar.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que os eleitos da Coragem de Mudar não tinham votado a avaliação dos departamentos, uma vez que não conheciam os objetivos, pois não tinham sido definidos pela Câmara Municipal, assim como também não conheciam os objetivos do SIADAP 2 e 3.

Disse o Senhor Vereador que tinha chegado ao conhecimento dos eleitos da Coragem de Mudar que na divisão de cultura, integrada no Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico Juventude e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Desporto, tinham sido estabelecidos aos trabalhadores objetivos que se prendiam com angariação de fundos para a Divisão da Cultura.

Disse o Senhor Vereador que traçar objetivos de angariação de fundos era um objetivo que não dependia do trabalhador, mas da disponibilidade do doador dos fundos, em virtude da conjuntura económica ser ou não favorável à disponibilização de verbas pelas empresas, e que tinha as maiores reservas sobre tais objetivos, acrescentando que a Direção-Geral da Administração e Emprego Público, relativamente à definição de objetivos, ao nível do SIADAP 3, apontava para que fossem definidos objetivos de simplificação e racionalização de prazos e procedimentos de gestão processual e de diminuição de custos de funcionamento, factos que, disse, dependiam de cada um dos trabalhadores.

Referiu o Senhor Vereador que a redução de custos poderia depender dos trabalhadores, porém, as receitas não poderiam depender nem da boa vontade nem da disponibilidade do trabalhador, sublinhando o Senhor Vereador que tais objetivos não poderiam ser admitidos.

Propôs o Senhor Vereador que a Câmara considerasse a sugestão de dar como não existentes tais objetivos e que não fossem traçados aos trabalhadores objetivos cujo cumprimento não dependesse apenas da sua vontade ou do seu exercício.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que não conhecia a forma como se encontravam redigidos os objetivos referidos pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, solicitando tempo para analisar o assunto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a divisão de cultura tinha estabelecido para alguns trabalhadores um objetivo individual de contribuir para a diminuição do esforço financeiro da Autarquia, na área de intervenção daquela divisão, angariando no ano de 2011 €4.000 em patrocínios até 31 de dezembro, sendo o indicador da medida a verba angariada, e o critério de superação a obtenção de €5.100.

Disse o Senhor Vereador que os membros da Câmara tinham responsabilidade naquela matéria e não podiam deixar que fossem estabelecidos tais objetivos, não podendo os senhores chefes de divisão ou os senhores diretores de departamento tomar as suas decisões, sem que houvesse uma concertação e uma orientação da hierárquica de topo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Vereador que o caso em concreto deveria ser analisado não apenas pelo caso em si, mas por tudo o que significava, nomeadamente a desconsideração das direções e chefias relativamente ao órgão Câmara e, em resultado dessa desconsideração, a possibilidade de serem traçados objetivos que comprometiam os seus membros.

Mais disse o Senhor Vereador que eventualmente poderiam ter sido definidos objetivos que não dependeriam dos trabalhadores e poderiam estar a prejudica-los ou impossibilitá-los de serem convenientemente avaliados, pois atingir ou superar o objetivo não dependia exclusivamente da sua vontade, mas de terceiros.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que não via inconveniente que a proposta apresentada não fosse votada naquela reunião e fosse votada em presença de mais informação, porém, poderia ser considerado o princípio de que todas as definições de objetivos que dependessem de terceiros e não do trabalhador eram nulas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que tinham sido fixados objetivos com um indicador de obtenção de um valor, mas tinham também sido fixados objetivos de custos, havendo casos em que era difícil a sua medição, pois poderia haver aumento do custo dos produtos.

Propôs o Senhor Vice-Presidente que o assunto fosse discutido na reunião de Câmara seguinte, de modo a poder inteirar-se da situação.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos.

1 - Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 03.05.2012.

Aprovada por maioria

Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Arménio Pedro e Dr. José Miranda, em virtude de não terem estado presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2 - DOAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS AO MUNICÍPIO DE VALONGO – ACEITAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 008/DAGMA/2012, de 18 de maio, prestada pela senhora diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr.ª Helena Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Através da comunicação via email rececionada nesta Câmara Municipal em 10 de maio, pp, veio a Philips Portuguesa, SA, através do responsável de compras, Senhor Cristino Rodrigues, informar que aquela empresa estava disponível para efetuar uma doação ao Município de Valongo de duas impressoras da sua propriedade, modelos Toshiba E -Studio 166 e Toshiba E – Studio 281c.

Contactado o referido responsável, pudemos aferir que os equipamentos em causa encontravam-se instalados numa empresa denominada “Massiveport – Comércio de Artigos de Iluminação, Lda.”, contribuinte 504529700, com sede na Rua da Argila, 431/443, Alfena, e que em 2008 alterou a sua designação para PSL – Philips Consumer Luminer, tendo em 2009, num projeto de fusão, passado a integrar a Philips Portuguesa, SA.

Por motivos de política comercial, a empresa encerrou o armazém em Alfena em finais de dezembro de 2011.

Os equipamentos que a Philips Portuguesa, SA. pretende doar ao Município encontram-se em bom estado de conservação e para além da impressão de dados, funcionam também como fotocopiadora e scanner.

A impressora Toshiba E Studio 166 tem atualmente o valor contabilístico de €. 375,00 e a impressora Toshiba E Studio 281c o valor de €1.025,00.

Tendo em conta a qualidade dos equipamentos em causa, que poderão vir a substituir equipamentos que se encontram obsoletos, e considerando que os mesmos serão doados ao Município sem quaisquer ónus ou encargos, proponho a V. Exa. a submissão a reunião do órgão executivo municipal da aceitação da doação ao Município de Valongo do referido equipamento, uma vez que a competência para aceitar doações a benefício de inventário é da Câmara Municipal, conforme estabelece a alínea h) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Dado que ainda não ocorreu a entrega dos referidos bens móveis, proponho a celebração de contrato escrito de doação, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 947º do Código Civil, cuja minuta consta como anexo à presente informação.

Cumpr-me, ainda, informar V. Ex.ª que a Philips Portuguesa, SA não tem qualquer relação contratual com o Município de Valongo e que, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 71º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram cumpridas todas as obrigações legais.”

Sobre o assunto o Sr. Vice-Presidente, em 21.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

“Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Ainda sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que uma empresa privada tinha-se disponibilizado a oferecer ao Município duas impressoras e após uma avaliação do estado dos equipamentos e do seu impacto, tinha sido entendido ser do interesse da Câmara Municipal a sua aceitação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a sua intervenção referir-se-ia aos pontos 2 e 4 da ordem de trabalhos. Disse que era estranho que a proposta em discussão tivesse sido apresentada pelo Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa e a proposta de doação de computadores tivesse sido apresentada por via do Departamento Financeiro, acrescentando que dada a natureza das ofertas, não se percebia porque tinham sido apresentadas por dois departamentos, uma vez que integrariam o património informático.

Disse o Senhor Vereador que tal situação era um bom indicador de que na reforma que se encaminhava, os dois departamentos que deveriam ser fundidos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as propostas tinham sido apresentadas por serviços diferentes, pois o contacto relativamente à doação de impressoras tinha sido feito junto do DAGMA enquanto que o processo de doação de computadores tinha tido origem na facto da Expoval/2011 ter dado lucro e ter sido entendido que a forma de o incorporar seria através de doação de computadores ao Espaço Internet, localizado no Fórum Cultural de Ermesinde, tendo o processo sido instruído através do Departamento Financeiro, pois aquele serviço geria o património.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, aceitar a doação de duas impressoras para incorporação no imobilizado municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

3 - PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 003/DCTPHJD/2012, de 2012.05.14, elaborada pela Srª Diretora do Departamento, Dra. Isabel Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Algumas entidades e organismos que prosseguem no concelho de Valongo fins de interesse público, nomeadamente associações de índole cultural, tem vindo a solicitar a cedência de espaço para a instalação das suas sedes ou mesmo para a prática das suas atividades.

Uma vez que a passagem inferior pedonal da Estação de Ermesinde possui espaços desocupados que se encontram sob a administração do município, podendo ser cedidos a terceiros, de acordo com a 1ª alteração e aditamento ao contrato nº 20-02/CA/EX, celebrado entre o município de Valongo e a Rede Ferroviária Nacional REFER EP, e dado que os mesmos possuem condições para serem afetos a variadas atividades, julgamos ser o local ideal para instalação das associações.

A dinamização do espaço com estas novas ocupações permitirá certamente a sua requalificação beneficiando a área envolvente à Estação de Ermesinde.

Face ao exposto, propõe-se a celebração de protocolos de cedência de instalações, em anexo, com as seguintes associações:

- Agorárte – Associação Cultural e Artística, pessoa coletiva nº 507268105, e estatutos publicados em DR nº 65 de 04-04-2005, III Série;-
- AVAFER – Associação Valonguense dos Amigos da Ferrovia, pessoa coletiva nº 50926479 e legalmente constituída em 08-01-2010.
- Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, pessoa coletiva nº 508880904 e legalmente constituída em 13-02-2009.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 64, nº4, alínea b), da Lei nº169/99 de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei nº5 – A/2002 de 11 de janeiro.

Sobre o assunto, o Exmo. Sr. Vice-Presidente emitiu o despacho do teor seguinte:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em próxima reunião de Câmara»

Ainda sobre este assunto, o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».”

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia três associações relativamente às quais era proposta a cedência de instalações de espaço no Corredor das Associações, situado na passagem inferior da estação de Ermesinde, nomeadamente a “Ágorarte – Associação Cultural e Artística”, a “AVAFER – Associação Valonguense dos Amigos da Ferrovia” e a Associação “Cabeças no Ar e Pés na Terra.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a deliberação estabelecia que era deliberado “autorizar a celebração de protocolos de cedência de instalações com as associações supramencionadas nos termos propostos da supracitada informação”, redação que, disse, não era objetiva, devendo ser dito com clareza o que era deliberado.

Propôs o Senhor Vereador que fosse referido que era deliberado autorizar a celebração de protocolos de cedência de instalações com as associações “Ágorarte”, “AVAFER” e “Cabeças no Ar e Pés na Terra”.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que faria sentido efetuar as alterações propostas pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º conjugado com o art.º 67.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, autorizar a celebração de protocolos de cedência de instalações com a Agorarte – Associação Cultural e Artística, a AVAFER – Associação Valonguense dos Amigos da Ferrovia e a Cabeças no Ar e Pés na Terra – Associação Cultural, nos termos propostos na informação supra.

4 - DOAÇÃO DE OITO COMPUTADORES AO MUNICÍPIO DE VALONGO – ACEITAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 22/SIPM.DAI/12 de 2012.05.18, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“ Foi solicitado a este serviço a tramitação processual sobre a aceitação da doação de oito computadores, na sequência de um ofício remetido pela Cooperativa dos Produtos Agrícolas do Concelho de Valongo, C.R.L. acompanhado de um parecer jurídico emitido em 30.04.2012 pelo advogado, Sr. Dr. Paulo Ranito, homologado em 04.05.2012, pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, que se reproduz:

“A Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Concelho de Valongo, C.R.L., com sede no Largo do Centenário n.º 240/254 em Valongo, por ofício datado de 17-04-2012 veio formalizar um pedido de doação de equipamentos ao município de Valongo, “(...) para substituição do equipamento existente no Espaço Internet de Valongo, serviço municipal que muito tem contribuído para a promoção das novas tecnologias de informação e comunicação (...)”

Em termos jurídicos, a pretensão configura uma proposta de celebração de um contrato de doação, nos termos do art.º 940.º do Código Civil, através do qual, a requerente por espírito de liberalidade e à custa



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

do seu património, pretende dispor gratuitamente de um bem sua propriedade em benefício do Município.

O Contrato de doação, uma vez que estamos perante coisas móveis, e não ocorreu ainda a entrega das mesmas, deve ser celebrado por escrito, como decorre do artigo 947 do n.º 2 do referido Código Civil.

Uma vez que o donatário é o Município de Valongo, a competência para aceitar a dita doação é a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 64º n.º 1 alínea h) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2001 de 11 de janeiro.

Pelo que, deve o presente assunto ser submetido ao órgão executivo para apreciação e aceitação da doação dos equipamentos ao município.

Junta-se minuta de contrato de doação para, caso se entenda ser aprovado pelo referido órgão executivo.”

Assim, e considerando tratar-se de uma doação a favor da Autarquia é de todo indispensável formalizar a mesma nos termos acima referidos para aceitação dos oito computadores modelo PC DI DC E6600.4GB DDR3, 500GB com os números de série DEZ20113001, DEZ20113002, DEZ20113003, DEZ20113004, DEZ20113005, DEZ20113006, DEZ20113007 e DEZ20113008, com teclado, rato DVDRW. W7h 64 B incluídos, pelo valor venal de 3.225,32€.

A competência para aceitar doação dos equipamentos é da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 64º n.º 1 alínea h) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2001 de 11 de janeiro.

Este assunto mereceu, em 2012.05.18, a seguinte informação da Senhora Diretora do Departamento Financeiro: “Exm.º Senhor Presidente Câmara, concordo com o teor da informação que se submete à consideração superior, sendo que a competência para aceitação é do órgão Executivo.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, aceitar a doação de oito computadores para incorporação no imobilizado municipal.

5 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO GRUPO MUNICIPAL

Presente à Câmara a Informação n.º 15/DF/2012, de 19/05/2012, subscrita pela Sr.ª Diretora do Departamento Financeiro, Dr.ª Fátima Maia, que se transcreve:

“De acordo com o n.º 1, do art.º 46º da Lei n.º 2 / 2007 de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais, em articulação com a Portaria n.º474/2010 de 15 de junho que aprova a Orientação n.º.1 /2010 - Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo e atendendo às Instruções emanadas pelo subgrupo de Apoio Técnico do POCAL – SATAPOAL sobre consolidação de contas pelo Municípios, no âmbito da elaboração do Relatório e Contas Consolidadas do exercícios, deve a entidade consolidante (o Município) definir e divulgar às entidades inseridas no perímetro de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

consolidação, as orientações subjacentes ao processo de consolidação, as quais deverão incluir um manual de consolidação que constitua um guia prático contendo as normas, princípios e procedimentos preconizados para o grupo municipal de consolidação.

Assim, em cumprimento do previsto no ponto 1 da Orientação nº.1 /2010 aprovada pela Portaria nº474/2010 de 1 de julho, elaborou-se o Manual de consolidação que contempla as normas de consolidação com as entidades do grupo municipal para o exercício económico de 2012 e seguintes.

Em conformidade com o preceituado no ponto 4.6.1 das Considerações Técnicas emitidas pelo Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL (SATAPOCAL), o Manual elaborado deverá ser submetido à aprovação do Órgão Executivo”.

A presente informação foi elaborada pela Sra. Diretora do Departamento Financeiro, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia.

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, declarando que não tinham tido condições de apreciar a proposta e que a abstenção dos eleitos da Coragem de mudar visava não inviabilizar a existência de um manual de consolidação de contas que era necessário existir.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos de artigo 1º da Portaria nº 474/2010 de 1 de julho do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do artigo 64º nº7 alínea d) da Lei 169/99 de 19 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **maioria**, aprovar o Manual de Consolidação de Contas do Grupo Municipal, nos termos propostos na informação supra referida;

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Drª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, apresentando declaração de voto.

6 - ABERTURA DE CONCURSO PARA A CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO RELATIVO À CASA DA PORTAGEM SOBRE O RIO FERREIRA, PARA A EXPLORAÇÃO DE UM BAR - Retirado

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 20/SIPM.DAI/12 de 2012.05.18, subscrita pela Técnica Superior Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:-----

“ Em referência ao assunto acima mencionado, cumpre-me informar o seguinte:-----

O Contrato da concessão referido em epígrafe termina a 12 de julho de 2012, pelo que torna-se necessário proceder à abertura de um novo Concurso Público relativo à Casa da Portagem sobre o Rio



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Ferreira, em Campo, para exploração de um Bar, pelo período de 5 anos.-----
Assim, foram elaboradas as peças concursais necessárias, tais como, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que se anexam.-----

Propõe-se ainda a nomeação de um Júri para acompanhamento do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:-----

- Presidente: Dr.^a Maria de Fátima de Melo Maia -----

- 1.º Vogal efetivo: Dr.^a Ana Maria Moura dos Santos -----

Que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos -----

- 2.º Vogal efetivo: Dr.^a Ana Rita Moreira Jorge Coelho -----

- 1.º Vogal suplente: Dr.^a Ana Maria Dias Lopes de Oliveira -----

- 2.º Vogal suplente: Dr.^a Telma Lúcia Pinto Moreira Maia -----

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, nos termos da alínea da f) do n.º 2 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”--

Este assunto mereceu, em 2012.05.18, a seguinte informação da Senhora Diretora do Departamento Financeiro: “Exm.º Senhor Presidente, Propõe-se a abertura do concurso para exploração de um Bar para a Casa da Portagem, pelo que se solicita autorização para elaboração da minuta para ser presente à reunião de Câmara.”-----

O Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.-----

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia alguns lapsos na forma como estava redigido o programa de concurso e o caderno de encargos do procedimento. Disse que o artigo nº 2 do programa de concurso estabelecia que a concessão do espaço para bar era feito pelo período de cinco anos e o n.º 3 estabelecia que o período de abertura ao público do estabelecimento seria de janeiro a dezembro do mesmo ano, referindo o Senhor Vereador que se a concessão durasse cinco anos, a redação do nº 3 não estava correta.

Disse que o nº 3 do artigo 3.º do programa de concurso referia que o processo de concurso incluía o caderno de encargos e os documentos complementares, no entanto, apenas tinham sido apresentados o programa de concurso, o caderno de encargos e dois anexos ao caderno de encargos, nomeadamente o modelo de proposta e o modelo de guia de depósito de caução, desconhecendo-se quais os dados complementares.

Referiu, ainda, o Senhor Vereador que a alínea c) do artigo 9º do programa de concurso referia que os concorrentes tinham de apresentar os documentos comprovativos da situação regularizada relativamente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

a contribuição para a Segurança Social e impostos, acrescentando que teriam de ser discriminadas as contribuições para a Segurança Social, pois havia mais que uma.

Disse, ainda, que o artigo 11º do programa de concurso estabelecia o preço da concessão e o valor das rendas, no entanto, o preço da concessão não aparecia no caderno de encargos, onde era referido o preço inicial a pagar, propondo o Senhor Vereador que fosse esclarecida aquela questão.

Mais disse o Senhor Vereador que o nº 2 do artigo 4º. do caderno de encargos estabelecia que findo o prazo da concessão, o concessionário podia retirar o equipamento referido no ponto anterior, desde que a remoção não causasse prejuízo ao edifício, referindo que a intenção era boa, mas devia ser escrita de outra forma, nomeadamente que no caso de a retirada dos equipamentos do locatário, causar prejuízo ao edifício, tais prejuízos teriam de ser corrigidos.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que o artigo 7º estabelecia que o pagamento fora de prazo estabelecido implicava o agravamento de 20% da mensalidade, acrescentando que não se tratava de uma cláusula penal, mas de um agravamento da mensalidade, podendo haver uma penalidade igual a 20% da renda, mas não poderia haver um agravamento da renda em 20% e muito menos a título de juros, pois, disse, nessa circunstância, haveria um crime de usura.

Disse o Senhor Vereador que no artigo 10.º nº 2 do caderno de encargos era estabelecido que o concessionário obrigava-se a prestar um serviço de qualidade, bem como a garantir a manutenção da ordem e não permitir a sua frequência por clientes portadores de manifestos sintomas de embriaguez ou toxicodependência, sob pena de não o fazendo, o Município proceder unilateralmente à resolução do contrato e à posse administrativa das instalações, referindo que os manifestos sintomas de embriaguez ou toxicodependência eram um conceito delicado para poder ser colocado num programa de concurso e por uma entidade como a Câmara Municipal e que não competia ao dono do bar a capacidade para distinguir tais sintomas, que, disse, por vezes confundiam-se com uma medicação excessivamente tomada, e tal era ir longe de mais no contrato, propondo que apenas fosse exigida a garantia e manutenção da ordem.

Mais propôs o Senhor Vereador que a proposta fosse retirada, de modo a ser ratificada.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que as sugestões apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, eram positiva e seriam incorporadas nos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Foi retirada a proposta.

7 - CONCESSÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE MÁQUINA DE DIVERSÃO

REQUERENTE: NORTEJOGO – MÁQUINAS AUTOMÁTICAS RECREATIVAS, UNIPESSOAL, LDA.

LOCAL: RUA JOSÉ ARAÚJO, Nº 46 – SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 143/STLV/2012 datada de 15 de maio, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Vem a firma requerente solicitar a Concessão da Licença de Exploração de uma Máquina de Diversão, com o registo n.º 866/2006 da C.M. de Vila Nova de Gaia, para o estabelecimento denominado “Sobrapão” sito no local acima designado.

Este local encontra-se autorizado pelo DPGU a colocar três máquinas de diversão (conforme ofício n.º 490/SAA/DFU, de 2010-04-08) o qual já consta do processo inicial.

Neste momento o referido estabelecimento já possui uma Licença de Exploração emitida.

--Para o efeito foram consultadas a GNR de Campo e Junta de Freguesia de Sobrado, e estas entidades informaram não haver inconveniente. No entanto a GNR informou que pelo facto de a presente máquina já estar em funcionamento no presente estabelecimento, foi levantado auto de contra ordenação.

Independentemente do processo de contra ordenação, o qual certamente correrá os seus trâmites normais, julgo, salvo melhor opinião, que poderá ser deferido a pretensão, tendo em conta que para o presente estabelecimento existe autorização para a instalação de três máquinas de diversão e neste momento só ter sido emitida uma única licença.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre a concessão de licenças de exploração de máquinas de diversão, nos termos do n.º 1 do art.º 23º do Dec-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro.”

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias em 15/05/2012. A Exma. Senhora Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”-

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo n.º 23.º, do Dec-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a concessão da licença de exploração de uma máquina de diversão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

8 - VENDA DE VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS, LIGEIOS DE MERCADORIAS, PESADOS DE MERCADORIAS, PESADOS DE PASSAGEIROS (AUTOCARROS DE PASSAGEIROS), EQUIPAMENTOS, ETC., EM FIM DE VIDA, DOADOS, CONSIDERADOS SEM INTERESSE PARA INTEGRAR O PARQUE DO ESTADO OU PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 86/SA.DAI/2012 datada de 17 de maio, e elaborada pelo Assistente Técnico José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“De modo a podermos satisfazer o solicitado na informação nº 122/SST/2012, que se anexa, propõe-se a realização de um procedimento com o título em epígrafe de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos.

O preço fixado pelo setor requisitante (preço mínimo admitido) para a abertura do procedimento, por categoria de veículo, é de:

Ligeiros de passageiros – € 250,00 / ton.

Ligeiros de mercadorias – € 250,00 / ton.

Pesados de passageiros – € 150,00 / ton.

Pesados de mercadorias – € 150,00 / ton.

Equipamento diverso – € 150,00 / ton.

Coloca-se à consideração superior o convite para apresentação de propostas às empresas a seguir indicadas:

Metais Jaime Dias, Lda.

SBL – Comércio de Componentes Auto, Lda.

Sucatas Pinto

Superabate

Constantino Fernandes de Oliveira & Filhos, Lda.

Os elementos necessários à realização do procedimento proposto encontram-se em anexo e estão sujeitos a apreciação e aprovação superior, designadamente:

Convite à apresentação de propostas,

Caderno de encargos

Modelo da declaração (Anexo I)

Modelo da Proposta

Coloca-se também à consideração superior a nomeação do Júri do procedimento com a seguinte constituição:

Chefe de Divisão, Eng.^a Paula Marques – Presidente

Eng.^a Jacinta Moreira – Vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Eng.^a Helena Pereira – Vogal efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Eng.º Delfim Cruz – Vogal suplente

Eng.ª Cláudia Rodrigues – Vogal suplente

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 1, alínea e) da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Diretora de Departamento Financeiro que se transcreve “Exm.º Senhor Presidente, concordo com o proposto, pelo que se submete à consideração superior e solicita-se autorização para elaborar minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** :

1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à venda de veículos ligeiros de passageiros, ligeiros de mercadorias, pesados de mercadorias, pesados de passageiros (autocarros de passageiros), equipamentos, etc., em fim de vida, doados, considerados sem interesse para integrar o parque do Estado ou propriedade do Município de Valongo, de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos.
2. Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.
3. Nomear o Júri do concurso de acordo com o estabelecido no artigo 67º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos.

9 - FESTAS EM HONRA DE SANTA RITA

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE ERMESINDE.

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 224/STLE/2012 datada de 18 de maio, do seguinte teor:

“ Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Vem a Junta de Freguesia de Ermesinde solicitar autorização para a ocupação e encerramento da via pública, aquando da Romaria de St.ª Rita, nos dias 06 a 11 de junho, em diversos arruamentos de Ermesinde.

No seguimento do referido pedido foram solicitados os pareceres necessários para o efeito.

A PSP de Ermesinde informa que não há inconvenientes no deferimento do solicitado, desde que sejam cumpridos todos os preceitos legais que regem o funcionamento deste tipo de eventos. Informa ainda que aquela polícia fará um acompanhamento do evento, nomeadamente na regularização de trânsito e segurança dos participantes.

O DOMT informa que analisados os locais conforme a planta, constata ser igual aos anos transatos, não havendo naquele serviço, conhecimento de quaisquer problemas relacionados com o trânsito automóvel, pelo que propõe a emissão de parecer favorável, bem como, a sinalização necessária à interrupção com os respetivos desvios de trânsito.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 07.05.2012, a Junta de Freguesia solicita a publicação do aviso, bem como, se dê conhecimento à Direção da Circunscrição de Estradas do Norte.

Nestes termos, julgo salvo melhor opinião, que poderá ser deferida a pretensão.

Assim, coloca-se à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro”

A presente informação foi elaborada pela assistente técnica Manuela Cunha. Em 18/05/2012 a Exm.ª Diretora do Departamento Financeiro informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exm.º Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na parte deliberativa da proposta era dito que a Câmara deliberava autorizar a realização da Festa em Honra de Santa Rita, nos dias 6 e 11 de junho, em diversos arruamentos da freguesia de Ermesinde, nos termos da supracitada informação, porém não eram descritos os arruamentos, propondo que constassem da parte deliberativa da proposta.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que seriam incorporadas na deliberação os arruamentos em causa.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a realização da Festa em Honra de Santa Rita, nos dias 06 a 11 de junho, bem como condicionar o trânsito nos seguintes arruamentos da freguesia de Ermesinde:

Trânsito proibido – dia 06 pelas 12,00h até dia 12 pelas 12,00 h.

- Av. José Joaquim Ribeiro Teles, no sentido: rotunda da St.ª Rita - rua Formiga (até ao cruzamento com a rua Dr. Faria Sampaio);
- Av. José Joaquim Ribeiro Teles, no sentido: rua José Joaquim Ribeiro Teles até rotunda da St.ª Rita;
- Rua José Joaquim Ribeiro Teles, nos dois sentidos (exceto moradores), no espaço compreendido entre rua Fábrica de Sá e a Av. José Joaquim Ribeiro Teles;
- Trv. José Joaquim Ribeiro Teles, nos dois sentidos (exceto moradores).

Desvio de veículos – do dia 06 ao dia 12.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- O trânsito que se dirige para o centro da cidade, a partir da saída da A4, deverá circular pela rua Dr. Costa e Almeida;
- O trânsito que se dirige de Baguim do Monte para o centro da cidade, deverá circular pela Av. Eng.º Duarte Pacheco, no sentido para a A4, e virar na rua Padre Américo;
- O trânsito que se dirige do centro da cidade para a A4 deverá desviar na rotunda da Vila Beatriz, para a rua Palmilheira e seguir pela rua Presas de Sá;
- O trânsito que circula na rua José Joaquim Ribeiro Teles, entre a rotunda da Vila Beatriz e a rua Fábrica de Sá deverá ser desviado para a rua Fábrica de Sá;
- O trânsito que se dirige do centro da cidade para a rua Formiga (cemitério nº 2) deverá ser desviado para a rua 5 outubro e subir a rua Costa;
- O acesso à bomba de gasolina da GALP e aos moradores da rua Dr. Faria Sampaio deverá ser efetuado pela rua Ferreira de Castro.

10 – DIVERSA SINALIZAÇÃO NAS FREGUESIAS DE VALONGO, CAMPO, ALFENA E ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 123/SST/2012, de 14 de maio, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Na sequência de verificações realizadas pelo SST e de solicitações apresentadas pelas Juntas de Freguesia e municípios, foram analisados e elaborados os seguintes estudos de sinalização:

Freguesia de Valongo:

- Sinalização vertical a implementar com sentido proibido, exceto a moradores na Travessa da Rua do Norte, no seguimento de pedido da Junta de Freguesia;
- Marcação de duas travessias de peões na Rua da Boavista, no seguimento de solicitação de municípios;
- Colocação de sinalização de paragem obrigatória (STOP) na Rua Bartolomeu Dias no entroncamento com a Rua Outeiro de Linho.

Freguesia de Campo:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito proibido, exceto a moradores e de rua sem saída na entrada Sul da Aldeia de Couce, no seguimento da informação n.º 028/DPA/2012, de 2012.02.17, de forma a minimizar as situações desagradáveis causadas pelos utilizadores de motos e jipes que atravessam a Aldeia a alta velocidade, fazendo bastante ruído.

Freguesia de Alfena:

- Marcação de travessias de peões na Rua da Curpilheira,
- Alteração da sinalização de paragem obrigatória (STOP) da Rua das Valmarinhas para a Rua Bernardino Machado (Rua sem saída).

Freguesia de Ermesinde:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Colocação de lombas redutoras de velocidade em borracha na Rua de Timor, no local assinalado na planta anexa, tendo em consideração o numero de crianças que atravessam a passadeira existente no local, no seu percurso diário de e para a Escola da Bela;
- Colocação de lombas redutoras de velocidade em borracha, na Rua General Humberto Delgado e Rua D. Afonso Henriques, nos locais assinalados na planta anexa, devido à proximidade da Escola de Montes da Costa;
- Na sequência das obras de enterramento da linha de alta tensão na Rua General Humberto Delgado, o empreiteiro da REN efetuou a pavimentação total e pintura de sinalização horizontal no referido arruamento. Tendo em consideração que a localização de 2 travessias de peões levantavam alguns problemas de segurança, foi efetuada a pintura das mesmas, sendo reposicionadas de forma a garantir maior segurança aos peões, devendo por esse facto, serem atualizadas as plantas.

2- Face ao apresentado, propõe-se que a Exma. Câmara delibere sobre a proposta de sinalização acima versada e devidamente documentada nas plantas em anexo.

3 - Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exma. Câmara, ao abrigo do Art.º 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada desta Câmara Municipal, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2007”.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2012.05.17, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Melo.

Concordo com a presente informação”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 32º do Capítulo VI do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, conjugado com o Artigo 6º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, por **unanimidade**, aprovar as propostas de sinalização vertical e horizontal, elaboradas para os diversos arruamentos das Freguesias de Valongo, Campo, Alfena e Ermesinde, nos termos propostos na supracitada informação e plantas anexas, bem como a colocação e implementação da respetiva sinalização, nos termos propostos.

Não participaram na votação os Senhores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr^a Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, pelas razões invocadas na declaração prévia apresentada na reunião de Câmara de 12 de novembro de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

11 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA E DE AUTORIZAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO TAXÍMETRO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 027/DOMT.DVAT/2012, de 15 de maio, prestada pela Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Da firma Táxis Rodoport, Lda, representada por Serafim Pinto Nogueira, possuidora do alvará n.º 1220/2000, para o exercício da atividade de transporte de Táxi, com a licença n.º 22, foi recebido o pedido de substituição da viatura Mercedes Benz 78-07-VP pela viatura Mercedes Benz 86-75-XU, juntando para o efeito cópias do certificado de matrícula, certificado de inspeção técnica periódica e seguro atualizado.

2. Tendo em consideração o disposto no n.º 5 do artigo 22º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, que refere as condições a observar para a substituição dos veículos, conclui-se, da análise dos documentos anexos ao pedido, que estão reunidas as condições estabelecidas no citado dispositivo regulamentar.

3. Foi também recebido o pedido para emissão da declaração de autorização para efeitos de aferição do taxímetro da viatura Mercedes Benz 86-75-XU, a qual se destina a ser presente a uma entidade reconhecida para o exercício de aferição de taxímetro.

4. Face ao exposto, propõe-se:

→ a autorização da substituição da viatura Mercedes Benz 78-07-VP pela viatura Mercedes Benz 86-75-XU,

→ a emissão da declaração de autorização para efeitos de aferição do taxímetro da viatura Mercedes Benz 86-75-XU.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 5 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 22º do Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, conjugado com o n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 31 de março, por **unanimidade**, autorizar a substituição da viatura Mercedes Benz 78-07-VP pela viatura Mercedes Benz 86-75-XU, bem como a emissão da declaração de aferição do taxímetro da referida viatura, ficando esta afeta à **licença de táxi n.º 22**, atribuída à empresa “Táxis Rodoport, Lda”, nos termos propostos na supracitada informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**12 - PROCESSO DE OBRAS Nº 150-OC/2005 EM NOME DE NELSON GONÇALVES FARIA
LOCAL – LUGAR DE BALDEIRÃO, LOTE 3 - SOBRADO
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (CONSTRUÇÃO DE
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Nelson Gonçalves Faria, respeitante à proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 809/SFT/2012, datada de 2012.04.24, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:

«Em 01.06.2005 o requerente solicitou a concessão de uma autorização para construção de uma habitação unifamiliar na morada supra identificada.

Em 22.11.2005 o requerente tomou conhecimento que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Vereador José Luís Pinto com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente (Despacho 47/GP/2005 de 04.11.2005).

Em 15.12.2005 foi emitido o alvará de obras n.º 131/2005.

O prazo para conclusão das obras fixado nas prorrogações ao supracitado alvará terminou em 16.12.2011.

Verificou-se, contudo, que esgotado esse prazo, as obras não se encontravam concluídas.

Em 20.03.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da autorização nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 03.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da autorização administrativa nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 08.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 15.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da autorização administrativa, com base na informação técnica prestada.

13 - PROCESSO DE OBRAS Nº 299-OC/2005 EM NOME DE MANUEL FERNANDES INÁCIO LOCAL – RUA MIGUEL BOMBARDA, N.ºS 331 E 333 - ERMESINDE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA (REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Manuel Fernandes Inácio, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 758/SFT/2012, datada de 2012.04.24, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:

«Em 29.12.2005 o requerente solicitou a concessão de licença para remodelação e ampliação de uma habitação unifamiliar na morada supra identificada.

Em 07.03.2007 o requerente foi notificado que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Vereador José Luís Pinto com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente (Despacho 47/GP/2005 de 04.11.2005).

Em 19.05.2010 foi emitido o alvará de obras de remodelação n.º 44/2010.

Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para o requerente iniciar as obras de remodelação e ampliação da habitação (9 meses após a emissão do referido alvará), este não o fez.

Em 08.03.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo iniciado as de remodelação e ampliação da habitação no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 03.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da licença administrativa nos termos do disposto na alínea a) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 03.05.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Vice – Presidente, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Sr. Vice - Presidente, em 10.05.2012, emitiu o despacho que se transcreve:

«Concordo, ao Sr. Presidente para agendar em reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 21.05.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do n.º 3 e n.º 5 do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____